



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.443

De 06 de abril de 2015

Autógrafo nº 071/15 – Projeto de Lei nº 075/15

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 31 de março de 2014, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 366.572,08 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois mil e oito centavos), para aquisição de equipamentos para FUNGOTA, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0038	Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade		
10.302.0038.2	Atividade		
10.302.0038.2.055	Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade	R\$	366.572,08
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	366.572,08
FONTE DE RECURSO	02 – Transferências de convênios estaduais - vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos do superávit financeiro, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, apurados no exercício de 2014 de repasse de recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde – DRS III, através do Termo Aditivo 001/2014 ao Convênio 2571, processo nº 001.0203.000625/2014.

Art. 3º Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 8.262, de 22 de julho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,

16:27 15/04/2015 002674 PROTOCOLO CÂMERA MUNICIPAL 000000000



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

na Lei nº 8.359, de 03 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. Guichê nº 016.189/2015 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sexta-Feira, 10/abril/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.621.